



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
CNPJ-03.238.920/0001-30



RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP NA TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2021/PMNO.

Conforme consta na Ata da sessão do dia 20 (vinte) de setembro de 2021, referente ao Procedimento Administrativo acima citado, no dia e hora marcados para sessão de julgamento da referida tomada de preços, compareceram ao certame as seguintes empresas: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP e ELETRO TARTARI LTDA.

Após o início da sessão a CPL solicitou das empresas os envelopes de Habilitação, durante a análise da documentação foi questionado pelo representante da empresa ELETRO TARTARI LTDA que havia uma inscrição da empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP de suspensão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), diante do questionado a empresa ELETRO TARTARI LTDA manifestou a intenção de interposição de recurso pelo motivo citado. Transcorrido o prazo recursal a empresa, pretensa recorrente, não apresentou sua documentação de recurso, todavia a administração realizou consulta no CEIS e constatou a suspensão apontada.

A Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, torna clarividente que os FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS não têm prazo definido e, portanto, é dever de qualquer cidadão informar a ocorrência do mesmo à Administração Pública, visando garantir a ISONOMIA e principalmente, visando tornar o certame justo e não passível de revogação futura. Com amparo legal no Art. 87

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com / Telefone:
65 3332-1130, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP
78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.

Elizandro
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
CNPJ-03.238.920/0001-30



inciso III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos assim a Administração decide INABILITAR a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP.

Para esta decisão a CPL- Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal de acordo com o edital da licitação a contar da data da conformação do recebimento deste documento.

Nova Olímpia/MT, 08 de outubro de 2021.


Eliandra Cristina Alcantara Duarte

Presidente da Comissão Permanente De Licitação


Rodrigo Rodrigues

Membro da Comissão Permanente De Licitação